



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 27/04/2023

  
SECRETARIA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 83, de 27 de abril de 2023.

**Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios  
dos Vereadores do Município de Marilac, nos  
Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição  
Federal.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte resolução:

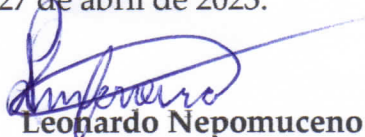
**Art. 1º.** Fica concedido 5,47% (*cinco vírgula quarenta e sete por cento*), sobre os subsídios dos vereadores a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os subsídios mensais dos vereadores de Marilac, revisados nos termos desta lei passam a vigorar com o valor de R\$4.169,92 (quatro mil. Cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, por ser despesa já prevista na lei orçamentária está dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de abril de 2023.

  
Leonardo Nepomuceno  
Presidente